



**DECRETO Nº 1.713 DE 22 DE JUNHO DE 2020**

HOMOLOGA O PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - MSE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL PERÍODO DE 2020 A 2030.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA, Prefeito do Município de Feira Grande, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal nº 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a Política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 (que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE) determina em seu artigo 5.º, inciso II, que compete aos Municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual;

CONSIDERANDO as manifestações do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde pleiteiam a homologação do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo- – MSE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, elaborado e aprovado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feira Grande/AL.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – MSE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS do município de Feira Grande/AL, para o período de 2020 a 2030, parte integrante como ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA

**PREFEITO**